



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MULTIENTIDADE 2024

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARCELADO PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS ABAIXO.

OBS: ESTE PROCESSO É MULTIENTIDADES E SERÁ CENTRALIZADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1 A presente contratação visa suprir a necessidade estratégica e inadiável da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAÉ), Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil e Polícia Militar, na aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal.

1.1.1 Os serviços prestados pela frota municipal, abastecida por combustíveis, são indispensáveis para o bom funcionamento da administração pública e para a garantia da prestação de serviços públicos essenciais à população. Entre esses serviços, podemos citar:

- a) **Transporte escolar:** O transporte escolar garante o acesso à educação para crianças e jovens, especialmente em áreas rurais.



- b) **Ambulâncias e serviços de saúde:** As ambulâncias e os veículos de saúde são essenciais para o atendimento à população em situações de emergência e para o transporte de pacientes para consultas e exames.
- c) **Patrulhamento e policiamento:** O patrulhamento e o policiamento são essenciais para a segurança pública e para a prevenção da criminalidade.
- d) **Manutenção da infraestrutura:** Os veículos da frota municipal são utilizados para a manutenção de ruas, praças e outros espaços públicos.

1.1.2 A falta de combustíveis colocaria em risco a continuidade dos serviços públicos essenciais, prejudicando diretamente a população de Nova Trento. Sem o abastecimento adequado, os veículos da frota municipal ficariam paralisados, comprometendo a coleta de lixo, o transporte escolar, o atendimento à saúde, a segurança pública e a manutenção da infraestrutura.

1.1.3 A aquisição direta de combustíveis pela Prefeitura Municipal se mostraria inviável por diversos motivos:

- a) **Falta de Expertise:** A Prefeitura não possui expertise na gestão de compras de combustíveis, o que poderia levar à aquisição de produtos de baixa qualidade ou a preços acima do mercado.
- b) **Logística Complexa:** A logística de armazenamento e distribuição de combustíveis é complexa e exige infraestrutura especializada, que a Prefeitura não possui.
- c) **Riscos Trabalhistas e Ambientais:** A manipulação e o armazenamento de combustíveis exigem o cumprimento de diversas normas de segurança do trabalho e meio ambiente, o que demandaria investimentos significativos por parte da Prefeitura.

1.1.4 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis oferece diversas vantagens para a Prefeitura Municipal de Nova Trento:

- a) **Garantia de Qualidade e Preço Justo:** Empresas especializadas na compra e venda de combustíveis possuem expertise para garantir a qualidade dos produtos e obter preços competitivos no mercado.
- b) **Logística Eficiente:** Empresas especializadas possuem infraestrutura adequada para o armazenamento e distribuição de combustíveis, garantindo a disponibilidade dos produtos para a frota municipal.



- c) **Gestão de Riscos:** Empresas especializadas assumem a responsabilidade pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e meio ambiente, reduzindo os riscos para a Prefeitura.
- d) **Foco na Atividade Principal:** Ao contratar empresa especializada, a Prefeitura pode concentrar seus esforços em suas atividades principais, como a prestação de serviços públicos à população.

1.1.5 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis parcelado para uso da frota municipal de Nova Trento se configura como a medida mais vantajosa, eficiente e segura para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança da população e a gestão otimizada dos recursos públicos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1 A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2025. Disponível através do site: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente licitação por registro de preços, visa à contratação de empresa especializada em fornecer, de forma parcelada, combustíveis, para uso da frota municipal de Nova Trento. Tais combustíveis deverão observar a mesma descrição requisitada conforme termo de referência.

3.2 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante ata de registro de preço, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O prazo de vigência da ata/contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. Será fornecido os combustíveis, gasolina comum, Diesel S10 e Arla 32, para abastecimentos da frota de veículos.

3.3 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo).

3.4 A contratada deverá fornecer, por meio de postos credenciados na Agência Nacional do Petróleo - ANP, combustível para abastecimento da frota de veículos, conforme demanda, disponibilizar o



atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

3.5 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

3.6 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência e/ou Ata/Contrato. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

3.7. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1 O quantitativo em questão está baseado nas contratações deste objeto, ocorridas nos últimos 12 meses e conforme levantamento com cada secretaria, conforme evidenciado abaixo:



ÓRGÃO REQUISITANTE	Gasolina Comum (L)	Diesel S-10 (L)	Arla 32 (L)
Secretaria Municipal de Administração/Finanças	3.486	-	-
Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro (Bombeiros)	4.000	5.000	500
Polícia Civil	-	-	-
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	-	-	-
Secretaria de Esportes	1.743	1.700	-
Defesa Civil	-	1.800	-
Secretaria de Cultura e Turismo	2.000	-	-
Secretaria de Assistência Social	3.300	2.300	-
Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos Civil	12.000	150.000	700
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica (Educação)	3.500	61.000	275
Secretaria de Assistência Social e Habitação (Conselho Tutelar)	1.743	-	-
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário/Fundo Municipal de Saúde (Hospital)	36.000	61.200	-
Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	3.485	11.905	200
SAMAE	9.000	-	-
TOTAL	80.257	294.905	1.675

4.2 A memória de cálculo dos valores acima consta no documento de Pesquisa de Preços.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e suas secretarias, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



5.2 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação.

5.2.1 Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

5.2.2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos que estejam situados no Município.

5.3 A Solução 5.2.1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

5.4 A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes que demandam vários tipos de serviços.

5.5 A solução 5.2.2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

5.6 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 5.2.2, pois é o modelo já utilizado no âmbito municipal, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 Pesquisa de Preços apensada ao processo

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O



CASO:

7.1 A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial do Município de Nova Trento/SC.

7.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1 A contratada deverá fornecer, por meio de postos de revenda de combustíveis.

7.2.1.1 O combustível para abastecimento da frota de veículos, será fornecido, conforme demanda, após a formalização da ata/contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

7.2.2 O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

7.2.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

7.2.3 A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

7.2.4 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

7.2.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.



7.2.6 Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor;
- b) Os combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e ARLA 32) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
- c) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for abastecido.

7.2.9 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, a ser definido por cada secretaria, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1 A contratação de empresa especializada, com expertise em negociação e logística, possibilitará a obtenção de preços mais vantajosos para os combustíveis, gerando economia significativa aos cofres públicos.

9.2 Padronização do fornecimento de combustíveis, com acompanhamento rigoroso dos volumes consumidos e dos preços pagos, permitirá um controle mais eficaz dos gastos, evitando desperdícios e otimizando a gestão financeira.



9.3 A qualidade dos combustíveis fornecidos por empresa especializada contribui para a redução de custos com manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, diminuindo o desgaste dos veículos e prolongando sua vida útil.

9.4 A terceirização do fornecimento de combustíveis permitirá que servidores municipais, não precisem se envolver com a logística de fornecimento de combustíveis e os pré-requisitos conforme legislação específica;

9.5 Em resumo, a presente licitação se configura como uma medida estratégica e vantajosa para o município de Nova Trento, pois permitirá a obtenção de resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos. Através da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, a administração municipal poderá:

- a) Reduzir significativamente os custos com a frota municipal;
- b) Melhorar o controle dos gastos e a gestão dos recursos financeiros;
- c) Liberar servidores para atividades estratégicas, aumentando a produtividade;
- d) Diminuir o desperdício de combustíveis e otimizar o consumo;
- e) Prolongar a vida útil dos veículos da frota municipal;
- f) Direcionar recursos para outras áreas prioritárias da administração pública;
- g) Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 Para a presente contratação não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas, tampouco capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual. O gestor do contrato será Bruna Minatti Boso – 9780 (Secretaria de Administração e Planejamento), e o contrato contará com os fiscalização a cargo do secretario demandante.



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não existem contratações correlatas ou similares no momento.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

12.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e considerando que se trata de serviço essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Administração Pública da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, a equipe de administração e planejamento considera viável uma nova contratação, visto que há no mercado soluções que atendem à necessidade demandada.

Nova Trento, 21 de agosto de 2024

Pedro Nogueira da Luz Neto - Técnico Administrativo – Matrícula 9750